

Edital Fundass de Chamamento Público nº 12/2026

Processo nº 717/2026

“Dispõe sobre o chamamento público para concessão de estandes e espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos durante a realização da São Sebastião Preta – “Quilombo, Cultura e Resistência”, estabelecendo critérios, condições e procedimentos para inscrição, habilitação e ocupação dos espaços disponibilizados pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass.”

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - Fundass, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital Fundass nº 12/2026 – Processo Administrativo 717/2026, concedendo estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2026 da São Sebastião Preta ‘Quilombo, Cultura e Resistência’ 2026, a ser realizada no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, de 19 a 21 de novembro de 2026 e na Praça Pôr do Sol em Boiçucanga nos dias 20 e 21 de novembro de 2026, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo.

1. DO EVENTO

- 1.1. O evento compõe as atividades de celebração do Dia da Consciência Negra em São Sebastião, data comemorada em todo território nacional, escolhida por ter sido o dia da morte do líder negro "Zumbi dos Palmares", que lutou contra a escravidão no Brasil. Entretanto, após a abolição formal da escravidão no dia 13 de maio de 1888, a busca pela "liberdade" e pela igualdade por direitos dos negros jamais cessou. Deste modo, a população negra optou por uma celebração simbólica dessa luta constante para sua real libertação. No dia 10 de novembro de 2017, o Município de São Sebastião sancionou a lei aprovada pela Câmara Municipal que instituiu o dia 20 de novembro como feriado municipal em alusão à Consciência Negra. Posteriormente, a Lei Federal nº 14.759/2023 estabeleceu o Dia da Consciência Negra e o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares como feriado em todo o território nacional, com vigência a partir de 2024.

A data tem como propósito reconhecer e valorizar a contribuição da população negra à formação da sociedade brasileira, além de estimular a reflexão sobre a igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, considerando que as consequências históricas ainda se manifestam em diferentes formas de discriminação e

desigualdade social.

Nesta edição, mais uma vez, a proposta é fortalecer a educação antirracista e a reparação histórica, indo além da gastronomia e dos shows, para ampliar o caráter formativo e reflexivo da programação.

2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS NA PRAÇA PÔR DO SOL EM BOIÇUCANGA

- 2.1. Serão disponibilizados até 7 (sete) estandes, medindo 3X4m cada, destinados à comercialização de produtos e serviços alinhados à proposta do evento, compreendendo: pratos inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana; docerias e/ou drinks temáticos; e até 7 (sete) estandes, medindo 2X4m cada, para bazaristas e artesãos relacionados à temática.

A participação está condicionada ao integral atendimento das disposições previstas no Regulamento do Edital FUNDASS de Chamamento Público nº 12/2026 – Concessão de Estandes e Espaços para a São Sebastião Preta “Quilombo, Cultura e Resistência” 2026.

- 2.1.1. Será destinado, na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, espaço para exposição e comercialização de artesanato produzido pelo povo indígena, sem cobrança de taxa de concessão ou ocupação, cuja forma, localização e dimensão serão definidas pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta “Quilombo, Cultura e Resistência”, considerando a disponibilidade da estrutura do evento.

- 2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes, no processo de habilitação, os estabelecimentos sediados no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos.

Será igualmente observada prioridade para coletivos culturais atuantes na promoção da cultura negra, instituições culturais e educativas vinculadas à temática da igualdade racial, e comerciantes negros, devidamente comprovados nos termos deste edital.

Tal priorização observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à valorização da população negra e ao incentivo à sua participação nas atividades econômicas, sociais e culturais, bem como as políticas municipais de promoção da diversidade e da inclusão sociocultural.

- 2.2.1. Para fins de comprovação dos critérios de prioridade previstos no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:

- I – Comprovação de participação na edição anterior (2025), por meio de declaração ou registro emitido pela organização do evento, resultado dos editais publicados no site da Fundass, matérias e fotografias;

- II – Comprovação de sede no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos, mediante contrato social, comprovante de inscrição municipal, alvará de funcionamento ou documento equivalente;
- III – Comprovação de atuação cultural de coletivos e instituições, mediante portfólio, ata de fundação, estatuto, releases, registros de atividades, publicações, declarações de entidades culturais ou congêneres;
- IV – Comprovação da condição de comerciante negro, mediante autodeclaração étnico-racial, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.288/2010, acompanhada de documento de identificação pessoal.

2.3. A concessão dos stands estará condicionada ao recolhimento de taxa, conforme tabela a seguir:

QTDE (ATÉ)	TIPO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR
4 (QUATRO)	RESTAURANTES/ FOODTRUCKS	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 300,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 600,00
2 (DUAS)	DOCES	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 300,00
1 (UMA)	DRINKS	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 300,00
7 (SETE)	BAZARISTA/ARTESÃO	-	ISENTOS

2.3.1. A quantidade de stands a serem disponibilizados será definida de acordo com o número de inscrições habilitadas, observada a disponibilidade da estrutura do evento, podendo ser ajustada pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta “Quilombo, Cultura e Resistência”, conforme as necessidades de organização e realização do evento.

2.3.2. Para os fins deste edital, entende-se por bazarista/artesão os expositores que comercializem produtos artesanais, artigos temáticos relacionados à cultura negra, quadros, produtos têxteis, acessórios, cosméticos étnicos, e serviços de beleza ou estética afro, como cabeleireiros e trançistas, com exceção dos produtos classificados como gênero alimentício.

2.3.3. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3. Chave PIX - CNPJ: 37.663.469/0001-10.

2.3.4. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do São Sebastião Preta ‘Quilombo, Cultura e Resistência’ 2026 pelo e-mail eventos@fundass.com.br.

- 2.4. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a temática do evento.

3. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS NO COMPLEXO TURISTICO DA RUA DA PRAIA

- 3.1. Serão disponibilizados até 20 (vinte) estandes, medindo 3X5m cada, para comercialização de pratos, doces e/ou drinks, foodtrucks e foodbikes inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana, e até 20 (vinte) estandes, medindo 3X4m cada, para bazaristas e artesãos, para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital Fundass de Chamamento Público nº 12/2026 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' 2026, parte integrante deste Edital.

- 3.1.1. Será destinado, no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, espaço para exposição e comercialização de artesanato produzido pelo povo indígena, sem cobrança de taxa de concessão ou ocupação, cuja forma, localização e dimensão serão definidas pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta "Quilombo, Cultura e Resistência", considerando a disponibilidade da estrutura do evento.

- 3.2. Terão prioridade na concessão dos estandes, no processo de habilitação, os estabelecimentos sediados no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos.

Será igualmente observada prioridade para coletivos culturais atuantes na promoção da cultura negra, instituições culturais e educativas vinculadas à temática da igualdade racial, e comerciantes negros, devidamente comprovados nos termos deste edital.

Tal priorização observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à valorização da população negra e ao incentivo à sua participação nas atividades econômicas, sociais e culturais, bem como as políticas municipais de promoção da diversidade e da inclusão sociocultural.

- 3.2.1. Para fins de comprovação dos critérios de prioridade previstos no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:

I – Comprovação de participação em edições anteriores (2021, 2022, 2023, 2024 e/ou 2025), por meio de declaração ou registro emitido pela organização do evento, resultado dos editais publicados no site da Fundass, matérias e fotografias;

II – Comprovação de sede no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos, mediante contrato social, comprovante de inscrição municipal,

alvará de funcionamento ou documento equivalente;

- III – Comprovação de atuação cultural de coletivos e instituições, mediante portfólio, ata de fundação, estatuto, releases, registros de atividades, publicações, declarações de entidades culturais ou congêneres;
- IV – Comprovação da condição de comerciante negro, mediante autodeclaração étnico-racial, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.288/2010, acompanhada de documento de identificação pessoal.

3.3. A concessão dos estandes estará condicionada ao recolhimento de taxa, conforme tabela a seguir:

QTDE (ATÉ)	TIPO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR
03 (TRÊS)	DRINK	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 300,00
07 (SETE)	DOCES	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 300,00
06 (SEIS)	FOODTRUCKS	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 300,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 600,00
10 (DEZ)	RESTAURANTES	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 300,00
		OUTRA LOCALIDADE	R\$ 600,00
20 (VINTE)	BAZARISTA/ARTESÃO	-	ISENTOS

- 3.3.1. A quantidade de estandes a serem disponibilizados será definida de acordo com o número de inscrições habilitadas, observada a disponibilidade da estrutura do evento, podendo ser ajustada pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta "Quilombo, Cultura e Resistência", conforme as necessidades de organização e realização do evento.
- 3.3.2. Para os fins deste edital, entende-se por bazarista/artesão os expositores que comercializem produtos artesanais, artigos temáticos relacionados à cultura negra, quadros, produtos têxteis, acessórios, cosméticos étnicos, e serviços de beleza ou estética afro, como cabeleireiros e trançistas, com exceção dos produtos classificados como gênero alimentício.
- 3.3.3. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3. Chave PIX - CNPJ: 37.663.469/0001-10.
- 3.3.4. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' 2026 pelo e-mail eventos@fundass.com.br.

3.4. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a temática do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA OS ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS

4.1. As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 19 de outubro até às 12h do dia 03 de novembro de 2026.

4.1.1. A cobrança de valores se dará unicamente referente à taxa de concessão/ocupação dos estandes para os participantes selecionados e habilitados, nos termos do disposto nos itens 2.3 e 3.3 deste Edital.

4.2. Para realizar a inscrição:

4.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>

4.2.2. Clicar em “Serviços”.

4.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

4.2.4. Clicar em “Edital Fundass de Chamamento Público nº 122026 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta ‘Quilombo, Cultura e Resistência’ 2026.

4.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

4.2.6. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

4.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

4.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

4.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

4.5.1. Nome pretendido para o estande;

4.5.2. Nome do responsável pelo estande;

4.5.3. Telefone do responsável;

4.5.4. Endereço do responsável;

- 4.5.5. Breve Histórico do estabelecimento e/ou coletivo;
- 4.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).
- 4.6. A documentação deverá ser enviada, obrigatoriamente, junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:
- 4.6.1. RG e CPF ou CNH ou CIN do responsável;
- 4.6.2. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também o contrato de locação e/ou a Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 4.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também o contrato de locação e/ou a Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 4.6.4. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa responsável pela inscrição, obrigatoriamente, quando se tratar de comercialização de produtos alimentícios. Para bazaristas e artesãos, a apresentação deste documento é facultativa;
- 4.6.5. Autodeclaração Étnico-Racial (anexo II) e/ou Declaração de Projetos/Atuação Cultural voltada à temática da comunidade negra (anexo III);
- 4.6.6. Termo Temporário de Cessão (Modelo – Anexo I), cuja assinatura será realizada durante a reunião programada para o dia 09/11/2026, nos termos do item 5.5 deste Edital.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com o presente Edital.
- 4.8. O comerciante interessado poderá, no ato da inscrição, optar por concorrer à concessão de estande em apenas um dos pontos da festividade ou inscrever-se para ambos os locais.
- 4.8.1. Fica o participante ciente de que, ao optar por concorrer à concessão de estande em ambos os pontos do evento, nos dias 20 e 21 de novembro, as atividades ocorrerão simultaneamente em ambos os locais, sendo obrigatória a ocupação do(s) espaço(s) selecionado(s), de forma a garantir o pleno funcionamento da programação.
- 4.8.2. Em qualquer hipótese, os participantes selecionados deverão cumprir integralmente as normas, condições e obrigações previstas neste edital, sob pena de perda do direito à ocupação do estande e eventual impedimento de

participação em futuras edições.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do Edital de Chamamento Público 19/10/2026.
- 5.2. Período de inscrições 19/10 até às 12h do dia 03/11/2026.
- 5.3. Análise de documentos dos inscritos 04/11/2026.
- 5.4. Publicação do Resultado até 06/11/2026.
- 5.5. Reunião com os participantes contemplados na Categoria Estandes 09/11/2026.
- 5.6. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas 09/11/2026.

6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

- 6.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no subitem 3.6. serão encaminhados à Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência', que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 04 de novembro de 2026.
- 6.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste Edital ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos ilegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.
- 6.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' são finais e irreversíveis, não cabem recursos.
- 6.4. No dia 06 de novembro de 2026 será efetivada a publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundass.com.br
- 6.5. No dia 09 de novembro de 2026, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.
- 6.6. No dia 09 de novembro de 2026, às 15h, será disponibilizado um Curso de Manipulação de Alimentos para os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião. Porém, serão aceitos certificados com validade na data do evento e/ou curso realizado pelo SEBRAE <https://sp.loja.sebrae.com.br/preparando-alimentos-segueros-chatbot-372000045939>

7. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do estande.
- 7.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 18 de novembro de 2026.
- 7.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.
- 7.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos e bebidas, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas.
- 7.5. A Fundass não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.
- 7.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.
- 7.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar às equipes da SETUR e/ou Fundass que estarão de plantão durante os eventos.
- 7.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis de, no mínimo, 3 (três) metros de comprimento, e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 7.7.1. É eminentemente proibido o uso de fritadeiras elétricas.
- 7.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas e aventais padronizados, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.
- 7.8.1. Acrescenta-se ao uniforme dos estandes e espaços de culinária o uso de redes protetoras para cabelo, luvas e toucas.
- 7.8.2. O uso dos aventais institucionais será obrigatório aos integrantes dos estandes que prestarão serviço direto de atendimento ao público.
- 7.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência', não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes.

- 7.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela Fundass, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estandes.
- 7.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados tecidos lisos, estampados, e rústicos, bem como fitas, flores, e outros objetos inspirados na cultura afro-brasileira ou africana.
- 7.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.
- 7.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.
- 7.11. O responsável pelo estande ou espaço de culinária deverá designar pessoa específica para:
- 7.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;
- 7.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos pela Comissão Organizadora do evento.
- 7.12. A Fundass, fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'.
- 7.12.1. É proibida a utilização de cadeiras e mesas oferecidas pelo evento para uso no interior dos estandes.
- 7.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'.

8. DA CULINÁRIA

- 8.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'; assim como estipulado no curso de manipulação de alimentos.
- 8.2. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- 8.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- 8.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do festival, sem exceção.

- 8.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.
- 8.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'.
- 8.6.1. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.
- 8.6.2. A Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado na inscrição.

9. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

- 9.1. Cada estande ou espaço de culinária deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, preferencialmente na cor preta, dentro e à frente dos estandes, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.
- 9.2. Tanto o lixo interno dos estandes, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.
- 9.3. É de responsabilidade da equipe de limpeza do evento e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.
- 9.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.
- 9.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.
- 9.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.
- 9.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.
- 9.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- 9.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.
- 9.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

- 9.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.
- 9.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.
- 9.13. A comissão organizadora da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' 2026 autorizará a comercialização preferencialmente de comidas tradicionais da culinária afro-brasileira ou africana, tais como: Feijoada, Bobó de Camarão, Moqueca de Peixe, Acarajé, Vatapá, Caruru, Angu, Quibebe, Frango com Quiabo, Cuscuz, Abará, Ximxim de Galinha, Bolinho de Mandioca com Carne Seca, Caldinho de Mocotó, Dobradinha, Baião de Dois, Sarapatel, Moela ao Molho, Torresmo, Costelinha com Mandioca, Espetinhos, Kafta e Bolinhos de Feijoada, dentre outros. Quanto aos doces e sobremesas, poderão ser comercializados produtos tradicionais da doçaria afro-brasileira, como Cocada, Quindim, Canjica, Pamonha, Pudim de Leite, Rapadura, Pé de Moleque e Bolos à base de milho ou mandioca.

10. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

- 10.1. Os estandes estarão equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'.
- 10.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.
- 10.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível de, no mínimo, 03 (três) metros de comprimento e instalados fora do estande.
- 10.4. A Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta "Quilombo, Cultura e Resistência" recomenda aos responsáveis pelos estandes a contratação de segurança privada para acompanhamento e proteção dos espaços durante a realização do evento, considerando que a Prefeitura Municipal de São Sebastião e/ou a Fundass não se responsabilizarão por perdas, danos, furtos ou extravios de objetos, equipamentos, mercadorias, valores ou demais pertences utilizados ou mantidos nos estandes.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência', da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção aos horários de funcionamento e às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

- 11.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do estande.
- 11.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros), caso ocorra devido ao mau uso ou inobservância às recomendações deste Edital.
- 11.4. O descumprimento de qualquer item deste Edital, bem como o atraso no horário de abertura do estande, conforme acordado em reunião de organização e deliberações da Comissão de Organização, e a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária, durante o período de realização do evento será passível de fechamento imediato do espaço, poderá implicar na proibição de participação na São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' nos próximos anos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Fundass resguarda o direito de convidar outras instituições e artistas, ligados à temática do evento, para participar da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência', assim como potenciais parceiros, caso não haja adesão suficiente, dentro do prazo determinado neste Edital, desde que sejam mantidas todas as necessidades aqui estabelecidas.
- 12.2. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' durante o evento.
- 12.3. A Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' será composta por funcionários e representantes da sociedade civil designados pelos responsáveis legais da Fundass.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência'.
- 12.5. Todas as decisões da Comissão de Organização da Edição 2026 da São Sebastião Preta 'Quilombo, Cultura e Resistência' são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 19 de outubro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

ANEXO I

TERMO TEMPORÁRIO DE CESSÃO

EDITAL FUNDASS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

PARA CONCESSÃO DE ESTANDES NA SÃO SEBASTIÃO PRETA – “Quilombo, Cultura e Resistência” 2026

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____ e do CPF sob nº _____, responsável pelo estabelecimento _____, declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que tomei ciência e concordo com os termos do Edital Fundass nº 12/2026 que tangem sobre a CONCESSÃO DE ESTANDES NO EVENTO SÃO SEBASTIÃO PRETA 2026 - “Quilombo, Cultura e Resistência”, e assino este TERMO TEMPORÁRIO DE CESSÃO, com validade a partir do ato da inscrição no referido Edital, me responsabilizando pela estrutura concedida pela Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, com atenção ao disposto nos subitens 7.7., 7.7.1., 10.1., 10.2., 10.3. e 10.4. do Edital, nos casos de estandes que utilizam equipamentos elétricos e geradores de calor. A validade deste Termo findará no processo de conferência de possíveis danos, por parte da Comissão Organizadora da São Sebastião Preta 2026, e/ou desmontagem da estrutura.

São Sebastião, _____ de outubro de 2026.

Assinatura

ANEXO II

EDITAL FUNDASS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
PARA CONCESSÃO DE ESTANDES NA SÃO SEBASTIÃO PRETA –
“Quilombo, Cultura e Resistência” 2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do RG/CIN nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, na
qualidade de responsável pela inscrição de _____,
para participação no Edital Fundass de Chamamento Público nº 12/2026, DECLARO, sob as
penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra, sendo () preta ou () parda, para
fins de participação no referido Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração é de minha inteira
responsabilidade e que as informações prestadas são verdadeiras, sujeitando-
me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Sebastião, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Nome completo: _____

CPF: _____

ANEXO III

EDITAL FUNDASS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
PARA CONCESSÃO DE ESTANDES NA SÃO SEBASTIÃO PRETA –
“Quilombo, Cultura e Resistência” 2026

DECLARAÇÃO DE PROJETOS E ATUAÇÃO CULTURAL VOLTADA À
TEMÁTICA DA COMUNIDADE NEGRA

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA – FUNDASS

1. DADOS DO REQUERENTE / COLETIVO / INSTITUIÇÃO

- Nome do Responsável: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Nome do Estabelecimento / Coletivo / Grupo Cultural: _____
- CNPJ (se houver): _____
- Endereço: _____
- Telefone de Contato: (____) _____
- E-mail: _____

2. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu, abaixo assinado(a), representante/membro do coletivo, grupo ou instituição acima identificado(a), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de atendimento e comprovação de prioridade no Edital Fundass de Chamamento Público nº 12/2026:

1. Que o proponente/coletivo/instituição desenvolve e realiza projetos, ações, manifestações ou atividades culturais permanentemente ou de forma continuada voltadas à promoção, valorização, resgate da ancestralidade, preservação e difusão da cultura negra, afro-brasileira e/ou igualdade racial;
2. Que as informações e documentos acostados ao portfólio de apresentação da inscrição são expressão da verdade e refletem a real trajetória de atuação cultural junto à comunidade negra;
3. Estar ciente das disposições previstas no Edital, em especial das diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e das políticas municipais de promoção da diversidade e inclusão sociocultural.

3. RESUMO DA ATUAÇÃO / PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS

(Apresentar breve descrição das principais ações, projetos, eventos, oficinas ou produtos culturais desenvolvidos vinculados à temática afro-brasileira)

4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ANEXADOS

(Marque os itens que estão sendo enviados em formato PDF junto à inscrição)

:

- ☐ Portfólio cultural impresso/digital
- ☐ Ata de fundação ou Estatuto Social (se aplicável)
- ☐ Registros fotográficos, matérias de imprensa, folderes ou publicações
- ☐ Releases de eventos/projetos anteriores
- ☐ Declarações de outras entidades culturais ou congêneres

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

São Sebastião/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

(Conforme documento de identificação oficial)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F866-65B9-DA64-A06E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 19/10/2026 15:49:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/F866-65B9-DA64-A06E>